

LEI Nº 971

Autoriza a execução de obras de ampliação dos serviços de abastecimento de Água e Rede de Esgoto.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ**, decreta e eu, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica a Prefeitura Municipal de Araxá, autorizada a executar, no exercício de 1967, abastecimento de Água, bem como extensão da rede de esgotos sanitários, podendo dispendar, para esse fim, até a importância de Cr\$ 70.000.000 (setenta milhões de cruzeiros).

Art. 2º – As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotação própria, do orçamento de 1967.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Araxá, em 8 de novembro de 1966.

DOMINGOS SANTOS
Prefeito

MARIA CELINA DE CASTRO
Secretária

